

**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2023**

(Do Sr. RUY CARNEIRO)

Institui o Dia Nacional da Advocacia Municipalista, a ser comemorado em 12 de dezembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Advocacia Municipalista, a ser celebrado anualmente no dia 12 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Advocacia Municipalista no Brasil, com cerca de 23.500 (vinte e três mil e quinhentos) profissionais atuantes em todos os municípios do Brasil, constitui função essencial à Justiça (Título IV, Capítulo IV, da Constituição Federal) e ao funcionamento do Estado brasileiro, tendo como principais missões Institucionais a representação judicial e extrajudicial dos três Poderes da República e a consultoria jurídica, de forma especial, junto aos municípios brasileiros. Trata-se de uma das mais nobres funções gestões municipais, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais.

Atualmente, a Advocacia Municipalista no Brasil é desempenhada diuturnamente, também é representada por associações, que atuam em conjunto e em sintonia com o Conselho Federal da OAB, sendo certo que a primeira associação em defesa destes profissionais no País,



denominada de APAM – associação paraibana da advocacia municipalista, no Estado da Paraíba, no ano de 2018, e seguindo os mesmos conceitos outras várias foram criadas, nos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, dentre outros, demonstrando assim, a importância e necessidade constante de união de esforços para, sempre que possível, auxiliar a própria OAB, para a necessidade de constante capacitação, valorização e a defesa destes abnegados profissionais.

Considerando, ainda, o marco histórico inicial da Advocacia Municipalista em nosso país, com a fundação da APAM (no Estado PB) e a ABAM – associação brasileira da advocacia municipalista tem-se por salutar firmar tal data como permanente momento de reflexão acerca da história e dos desafios futuros deste ramo, tão importante, da Advocacia Municipalista em nosso país.

Sala das Sessões, em        de        de 2023.

Deputado RUY CARNEIRO

